



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 35/2026/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2026
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – REITORIA/IFTO

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, matrícula Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, tendo solicitado, voluntariamente, afastamento para capacitação sem prejuízo de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o () curso de pós-graduação ou () estágio, em nível de _____, na área de _____, oferecido pela _____, localizada na cidade de _____, durante o período de _____ a _____ e, tendo sido autorizado pelo reitor, assumo os seguintes compromissos:

1. Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades nesta Instituição Federal de Ensino, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento (dos § 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90).

2. **Fico ciente, desde já, de que:**

a) Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses particulares, antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO, das despesas havidas com o meu curso (ou estágio), atualizado o valor da moeda (art. 47 c/c com os §§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90). Entre as despesas do curso (ou estágio), inclui-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência Social;

b) Na hipótese de retorno do curso (ou estágio), sem que tenha obtido o título (ou grau), estarei sujeito às implicações do item “a” deste termo;

c) Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 91.800/85;

d) Farei jus às férias devidas durante o período do afastamento, que, se não forem programadas pelo próprio servidor, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro;

e) Deverei remeter relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso (ou estágio) e atender às normas de afastamento do IFTO — o não cumprimento dessa responsabilidade implicará o direito de esta instituição suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação;

f) Deverei retornar imediatamente à unidade de lotação de origem caso o término do curso (ou estágio) ocorra antes do período previsto para meu afastamento.

g) Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso (ou estágio) ou documento equivalente à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas da minha unidade de lotação, imediatamente após o término.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 04/05/2026, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169289** e o código CRC **C539487E**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO —
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br